



COMANDO DA MARINHA

Diretoria-Geral do Material

Diretoria de Telecomunicações

DESPACHOS

Processo: 009/2001

OBJETO: Serviços de ampliação das Centrais Telefônicas MD 110 da ERMNA e do GptFNB, com fornecimento de material e instalação e torcimento de Central Telefônica modelo MD 110-PABX na ERMCN.

ENQUADRAMENTO. Caput da art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, em 18 de julho de 2001
CMG (RRm) ODÁLIO AMORIM FILHO
Ordenador de Despesa

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de Licitação, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, em 18 de julho de 2001
C Alte SÉRGIO LOESCH SOARES
Diretor

(Of. El. nº 406/2001)

COMANDO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Comandante

PORTARIA Nº 569/GCI, DE 19 DE JULHO DE 2001

Realoca Cargo em Comissão do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o constante nos anexos dos Decretos nº 94.350, de 20 de maio de 1987, e nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994, e o conteúdo no Processo nº 00-01/0850/01, resolve:

Art. 1º Realocar um cargo em comissão, código DAS 101.3, do Museu Aéroespacial (MUSAL) para a Consultoria Jurídica da Aeronáutica (COJAER).

Art. 2º Deverão constar, no Regimento Interno da COJAER, a subordinação, as atribuições e a formação profissional necessária ao exercício do cargo em comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA

(Of. El. nº 172/2001)

Departamento de Aviação Civil

PORTARIA DAC Nº 927/DGAC, DE 4 DE JUNHO DE 2001

Aprova a NSCA 58-103A que dispõe sobre "Veículos Ultraleves".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com base no art. 3º do Decreto nº 65.144, de 12 de setembro de 1969 e tendo em vista o disposto no item 5 do art. 5º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, resolve:

Art. 1º Aprova a NSCA 58-103A - Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 103A que dispõe sobre "Veículos Ultraleves".

Art. 2º Cancelar a NSMA 58-103, edição consolidada, aprovada pela Portaria nº 54/STE de 02 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 09 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre "Regras de Operação de Ultraleves, Aviões Muito Leves e Giroscópios Experimentais", e suas Emendas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

Maj.-Brig.-do-Ar VENANCIO GROSSI

PORTARIA DAC Nº 1.061/DGAC, DE 10 DE JULHO DE 2001

Altera a redação da seção 91.225 do RBHA 91

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com base no art. 3º do Decreto nº 65.144, de 12 de setembro de 1969 e tendo em vista o disposto no item 5 do art. 5º da Portaria nº 453/GM5, de 02 de agosto de 1991, resolve:

Art. 1º Alterar a seção 91.225 da NSMA 58-91 (RBHA 91), aprovada pela Portaria nº 285/DGAC, de 06 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial da União nº 179 de 17 de setembro de 1992, que passa a vigorar com o seguinte texto: seção 91.225 - Requisitos para Equipamentos Eletrônicos de Bordo - Todos os equipamentos eletrônicos requeridos por este regulamento e pelos RBHA 121 e 135 que recebem e/ou transmitem sinais rádio de/para estações dos sistemas de controle de tráfego aéreo e de busca e salvamento devem atender às normas e especificações estabelecidas pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo.

Art. 2º A alteração estabelecida no Art. 1º será incorporada ao RBHA 91 na próxima edição de emendas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

Maj.-Brig.-do-Ar VENANCIO GROSSI

PORTARIA DAC Nº 1.062/DGAC, DE 10 DE JULHO DE 2001

Altera a redação da seção 135.166 da NSMA 58-135

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com base no art. 3º do Decreto nº 65.144, de 12 de setembro de 1969 e tendo em vista o disposto no item 5 do art. 5º da Portaria nº 453/GM5, de 02 de agosto de 1991, resolve:

Art. 1º Alterar o texto da seção 135.166 da NSMA 58-135 (RBHA 135), aprovada pela Portaria nº 144/DGAC, de 16 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 1989, introduzindo o parágrafo (d) com a seguinte redação: (d) Não obstante o parágrafo (c) desta seção, a bolsa de sobrevivência por ele requerida pode ser dispensada em um avião equipado com um ELT automático transmitindo em 406 MHz ou em um helicóptero cujo ELT requerido pelo parágrafo (b) desta seção transmita na referida frequência.

Art. 2º A alteração estabelecida no Art. 1º será incorporada ao RBHA 135 na próxima edição de emendas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

Maj.-Brig.-do-Ar VENANCIO GROSSI

(Of. El. nº 86/2001)

Subdepartamento Técnico

PORTARIA DAC Nº 819/STE, DE 18 DE MAIO DE 2001

Modificação do Certificado de Homologação de Empresa

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/02657/01, resolve:

Art. 1º Modificar o Certificado de Homologação de Empresa nº 9804-04/DAG da Empresa COOPRESA - Cooperativa dos Prestadores de Serviços Autônomos de Lagoa Santa, devido à mudança de instalações para a Rua Monteiro Lobato, 850, Bairro Ovídio Guerra, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, e a exclusão do padrão C classes 1 e 2, padrão D classe 1, padrão E classe 2 e padrão F classe 3, de acordo com o RBHA 145, de 5 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 068E/STE, de 14 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 77, Seção I, página 26 de 24 de abril de 1998.

Brig.-do-Ar RENILSON RIBEIRO PEREIRA

PORTARIA DAC Nº 972/STE, DE 19 DE JUNHO DE 2001

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/98403/01, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa HENBARA-SERVIÇOS TÉCNICOS AERONÁUTICOS, localizada no Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães - Flamingar Henbara - BA, CEP 41510-250, no Padrão C Classe 2 e Padrão D Classe 1, através do CHE nº 8108-04/DAC, de acordo com o RBHA 145, de 5 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig.-do-Ar RENILSON RIBEIRO PEREIRA

(Of. El. nº 86/2001)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE JULHO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II, alínea c, do art. 4º do Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.776, de 22 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Fica remanejado o limite financeiro do Anexo V para o Anexo IV do Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, em sua redação atual, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

ANEXO I

ACRÉSCIMOS AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000

(ANEXO IV DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

Acréscimo

R\$ mil

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20101	GAB. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000

Fontes: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 148, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 182 e 183 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

DECRÉSCIMOS AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000 (ANEXO V DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

Decréscimo

R\$ mil

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20101	GAB. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000

Fontes: 148, 149, 164, 180, 249, 280 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(Of. El. nº 655/2001)

DESPACHO

Em 6 de novembro de 2000

Processo nº: 17944.000308/00-53. Interessados: União Federal e Credores e Advogados da Ação Judicial de Desapropriação Indireta do Imóvel atualmente ocupado pelo Aeroporto Internacional do Galeão. Assunto: Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 334, de 17.9.99, cujo prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado pelas Portarias Interministeriais nº 426, de 17.11.99, e nº 1, de 17.2.2000, integrado pela STN, PGFN, SFC e AGU, com o objetivo de examinar o quantum devido pela União em decorrência de ação de desapropriação indireta do imóvel atualmente ocupado pelo Aeroporto Internacional do Galeão. Despacho: Cientes do Relatório Final e da Ata da Reunião entre o Grupo de Trabalho e os Credores e Advogados, manifestamos-nos de acordo com os valores e condições de pagamento da indenização.

PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda

GILMAR FERREIRA MENDES

Advogado-Geral da União

(Of. El. nº 657/2001)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de junho de 2001

Processo nº: 17944.000593/2001-46. Interessado: Banco Central do Brasil - BACEN. Assunto: Operação de Cessão de crédito entre a União e o Banco Central do Brasil - BACEN, com fulcro em autorização contida, no valor de R\$ 9.416.840.841,69 (nove bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Despacho: Com fundamento em autorização contida na Medida Provisória nº 2.155, de 22 de junho de 2001, art. 6º, inciso II, alínea "b", e tendo em vista os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação.

(Of. El. nº 656/2001)